

PASSATEMPO “APPY HOUR”

I – PROMOTORA

O presente Regulamento determina os termos e condições da participação no Passatempo “APPY HOUR” (doravante “Passatempo”), promovido pela Worten – Equipamentos para o Lar,S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, 4470-179 Maia,, matriculada no Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503630330 (doravante designada por “Worten”).

II - PARTICIPAÇÃO

1. Para participar no Passatempo denominado “APPY HOUR”, os participantes terão de ser utilizadores da APP Worten.
2. O Passatempo destina-se a pessoas singulares, com residência no território português e maiores de 18 anos (doravante os “Participantes”).
3. Não poderão participar no Passatempo quaisquer trabalhadores, colaboradores ou membros da Administração da Worten.

III – MECÂNICA DO PASSATEMPO

1. O Passatempo consiste na oferta de €500,00 (quinhentos euros), para utilização exclusiva na APP da Worten, ao autor da frase mais criativa, e que cumpra os restantes critérios para participação.
2. O Passatempo estará em vigor entre os dias 1 de julho e 15 de julho de 2025.
3. Para ficarem habilitados a um dos prémios a atribuir, os Participantes terão, entre os dias 1 de julho e 15 de julho de 2025, de seguir os seguintes passos:
 - a) instalar ou aceder à APP Worten;
 - b) criar ou aceder à sua conta online;
 - c) utilizar o formulário que se encontra na APP Worten, diariamente entre as 15h e as 16h, para inscrição no presente Passatempo;
 - d) submeter uma frase criativa que contenha as 3 palavras do dia, que variam diariamente, presentes no formulário de participação (doravante designado por “Conteúdo” ou “Conteúdos”).
4. Os Participantes poderão participar várias vezes ao longo da duração do presente Passatempo, sendo, contudo, apenas considerada a primeira participação de cada dia, sendo que por cada participação deverão seguir os passos referidos no número anterior.

IV – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1. A identificação dos participantes será feita através do número de telefone ou email associado ao Programa Cliente Worten ou ao email da conta cliente online.
2. Os dados de identificação e de contacto indicados pelos participantes no formulário de inscrição no Passatempo têm de corresponder aos dados de contacto constantes no Programa Cliente Worten e/ou da conta online.
3. As participações que não cumpram todos os passos referidos no presente Capítulo III, bem como os critérios de participação e elegibilidade, serão automaticamente excluídas do presente Passatempo.

V – JÚRI

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.
2. O júri será constituído por membros da Direção de *Brand and Communication* da Worten e de uma agência criativa contratada pela Worten.

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração a originalidade e criatividade apresentada no Conteúdo.
2. A decisão do júri designado para o presente Passatempo, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.

VII - DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PRÉMIOS

1. Haverá um vencedor por dia, durante o período de duração do presente Passatempo, que corresponderá ao participante que, respeitando os restantes critérios, seja o autor da frase mais criativa.
2. Cada participante apenas poderá ganhar 1 (um) prémio, independentemente das vezes que participar no presente Passatempo.
3. Os vencedores serão contactados através de email e/ou telefone (através de sms ou chamada), pela Worten, tendo por base os elementos de contacto constantes da APP Worten, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da decisão do júri com o objetivo de confirmar os dados dos premiados, sendo que o número máximo de tentativas de contacto será de 5 (cinco).
 - a) Datas de apuramento dos vencedores pelo júri:
 - Vencedores de dia 1 de julho a 7 de julho – Apuramento: 10 de Julho
 - Vencedores de dia 8 de julho a 15 de julho – Apuramento: 17 de Julho
4. Os vencedores terão 2 (dois) dias úteis para responder ao contacto da Worten, sendo que, caso não respondam no prazo indicado, o prémio será considerado como não aceite, sendo neste caso o prémio atribuído ao classificado seguinte.

5. O prémio consiste na oferta de €500,00 (quinhentos euros) para utilização exclusiva na APP da Worten, até dia 30 de setembro de 2025, os quais serão entregues através de crédito na conta online do cliente.
6. A entrega dos prémios aos respetivos premiados será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aceitação do prémio.
7. Após a devida aceitação dos prémios pelos respetivos premiados, a WORTEN procederá à divulgação pública dos vencedores, publicando o Conteúdo e os nomes (primeiro e último), na sua loja online (site e APP).
8. A não aceitação do prémio, por qualquer motivo, no momento do seu apuramento não confere ao vencedor qualquer direito de indemnização ou compensação.
9. O prémio atribuído no âmbito do Passatempo, não é, em caso algum, substituído por dinheiro ou trocado por outro produto.
10. As compras que venham a ser efetuadas com o prémio, não são, em caso algum, convertíveis em dinheiro.

VIII – DADOS PESSOAIS

1. Os elementos solicitados aos participantes são obrigatórios para a participação neste Passatempo, sendo que, os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do mesmo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo que, a participação no presente Passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:
2. Os participantes aceitam que o tratamento dos seus dados (de identificação e contacto) são necessários e obrigatórios para efeitos de participação e comunicação no âmbito do presente Passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da WORTEN.
3. Os participantes premiados aceitam que o tratamento dos seus dados pessoais (nome e contacto) é necessário e obrigatório para efeitos de atribuição do prémio e aceitam que os mesmos sejam publicados na loja online da Worten, pelo prazo de 1 (mês) contado a partir da data da aceitação do prémio.
4. A Worten garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos Participantes no âmbito do Passatempo, podendo ceder os dados a subcontratados, como prestadores de serviços, para cumprimento da finalidade descrita. Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Worten informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito da Passatempo do seguinte:
 - a) Para o tratamento dos dados pessoais dos participantes no âmbito do presente Passatempo, a WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, 4470-179 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula 503630330/NIPC, tem a necessidade de aceder, analisar e conservar os dados pessoais dos participantes, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
 - b) A Worten irá conservar os dados pessoais dos titulares disponibilizados, pelo período em que decorrerá o Passatempo e até 1 (um) mês após o seu fim.
 - c) Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, o Participante poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede da Worten ou através do formulário para o Exercício de Direitos disponível em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>;

- d) O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Worten através do email Worten.RGPD@worten.pt;
 - e) Caso necessite pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
5. Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No âmbito Passatempo só serão consideradas válidas e aceites as participações que venham a ser apresentadas em plena conformidade com o disposto no presente Regulamento.
2. Os Participantes devem abster-se de publicar Conteúdos que pela sua apresentação, linguagem e/ou outros elementos possam ser considerados contrários à lei, ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivos de direitos de terceiros.
3. Todos os Participantes do Passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, a não facultar Conteúdos que coloquem em causa direitos de terceiros, nomeadamente, que se encontrem ao abrigo de propriedade intelectual, sem prévia e expressa aceitação dos próprios titulares de tais direitos. Quaisquer participações que coloquem em causa direitos de terceiros, serão automaticamente excluídas do presente Passatempo.
4. No âmbito do Passatempo, a Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Participantes ou quaisquer outros intervenientes, nomeadamente:
 - a) A apresentação de Conteúdos que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) A elaboração e apresentação de Conteúdos que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) A apresentação de Conteúdos de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página da Worten e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;
 - d) A utilização do Passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos, ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
 - e) A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
 - f) O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
 - g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
5. A Worten não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como não se responsabiliza pela impossibilidade de participação devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas no servidor.
6. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do mesmo, casos em que os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

X – CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

1. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão do Participante, a exclusivo critério da Worten.
2. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do Passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Worten no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.
3. Para efeitos do presente Passatempo, a WORTEN tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as compras sobre as quais existam indícios de fraude, todas as compras realizadas em condições especiais previamente acordadas entre o adquirente e a WORTEN, bem como quaisquer compras que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, casos em que a WORTEN excluirá as respetivas compras do presente Passatempo.
4. Serão excluídos de participar neste Passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha ganho.
5. Poderão, ainda, ser excluídas do âmbito do presente Passatempo todas as compras que venham a ser apresentadas por clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhes tenham sido prestados pela WORTEN, assim como todas as compras que não respeitem todas as condições estabelecidas no presente regulamento e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução, até à data da efetiva entrega dos respetivos prémios.

XI - PUBLICIDADE DO PASSATEMPO

A publicidade afeta ao presente Passatempo será realizada por meio de internet e pelos demais meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes à mesma. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantes.

XII- ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do Passatempo, obrigando-se a Worten a proceder à divulgação das alterações em todos os locais onde aquele seja promovido.

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela Worten, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

24 de junho de 2025

Worten – Equipamentos Para O Lar, S.A